

Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022

de Autoria do Poder Legislativo
Aprovado em 20/06/2022
Ata Nº 41ª Sessão Ordinária realizada
em 20/06/2022





Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outllok.com.br

ma - MA

PRØJETO DE LEI N° 01/2022 de 06 de junho de 2022

APROVAEN 20 Lac

Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (coronavirus).

- Art. 1º Ficam suspensos os prazos para validade dos concursos e seletivos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente á publicação do Decreto Estadual nº 35.677, de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão.
- §1º Será considerada a data de publicação do Decreto nº 35.677, 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, para efeitos da interrupção do andamento de que se trata este artigo.
- §2º Os prazos de validade dos concursos públicos mencionados no caput deste artigo passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública do Estado.
- §3º Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.
- §2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

§3º - Anexo I – Justificativa do referido projeto de Lei Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora e parlamentares desta Casa Legislativa.

Josivan Garreto da Silva

Presidente

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vice Presidente

Javé Ferreira da Costa Lima

01º (Primeiro) Secretário

Franciogildo Mendes Garreto

2º (Segundo) Secretário





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 - Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outllok.com.br

Anexo I do Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia e a decretação do período de Calamidade Pública tornou-se inviáveis o decurso dos prazos dos concursos, pela excepcional dificuldade financeira que enfrenta o país e o Estado, assim como nos Municípios.

A Continuidade de contagem dos prazos dos concursos vigentes é prejudicial tanto para a Administração do Município quanto para os aprovados nos certames públicos. Para a Administração - e consequentemente os administrados - a medida atende ao interesse público e ao princípio da economicidade, o não aproveitamento do certame para o preenchimento e reposição do quadro funcional dos órgãos, representa o desperdício de recursos humanos e financeiros que já foram despendidos com os concursos já realizados, além de todo o gasto de tempo e dinheiro para a realização de novos certames. Para os aprovados, o transcorrer do prazo de validade do concurso em período em que são remotas as possibilidades de ser nomeado representa um esvaimento gradual de um sonho pelo qual tanto batalhou e estudou.

A Medida legislativa terá um grande impacto positivo, em rápido levantamento é possível verificar que o Município de Mata Roma possui diversos concursos/seletivos que estão com prazo em aberto e serão beneficiados com a aprovação dessa lei.

Atento a essa necessidade, venho através desta proposta, sensibilizar essa casa para a suspensão do prazo dos concursos e seletivos vigentes no município até a declaração do fim do estado de calamidade pública no Estado.

Tal justificativa vai assinada por todos os parlamentares desta Casa Legislativa.

Mata Roma – MA – 06 de junho de 2022

Voto- Desfavorável

JUSTIFICATIVA

Em justificativa ao voto contrário, verifica-se que o artigo 1° do projeto de Lei não especifica o prazo a ser prorrogado, contrariando o art. 37 da Constituição Federal. Cita apenas sobre a suspensão até o termino do estado de calamidade pública, contudo, o ultimo Decreto de Estado de Calamidade pública restou vigente até o dia 31 de março de 2022, não sendo prorrogado.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Além do mais, não foi indicado na referida Lei o edital do concurso ou seletivo a ser prorrogado, impossibilitando este vereador de verificar os prazos previstos nos editais.

Insta ressaltar que, tramita uma Ação Direta de Inconstitucionalidade n°0801535-43.2021.8.10.0000 contra lei 476/20 que criou vagas para o ultimo certame realizado no município, visto que não foi realizado estudo de impacto orçamentário quando criada a Lei, podendo tal irregularidade causar danos ao erário público.

Por todo exposto meu voto será contra.

Franciogildo Mendes Garreto Vereador







ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

41ª SESSÃO ORDINÁRIA

VOTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA CONTRÁRIA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DA CAMARA

Vereadores que concordam com a justificativa votam "sim". Vereadores que não concordam com a justificativa votam "não".

Nº	Vereadores	
01	Claumir Diniz Rego	vns de · Otibion
02	Fernando Antônio Alves Nascimento	The same of the sa
03	Franciogildo Mendes Garreto	Sin Janob V. Milose mu
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	to 1 to 1 land
05	Javé Ferreira da Costa Lima	SM Jan Ferrira da Corta lain
06	Maria dos Remédios Martins da Silva	in mª dos Remedios
07	Maria Madalena Alves da Costa	Morling da Silva
08	Miryan Mendes Teixeira	1 Color of Badalina Was do tos
09	Pedro Augusto dos Santos Moura	16 myan Gendes Eaixen
10	Tiago Sousa Monteles	1 22 de 50 60 110.270

Mata Roma- MA 20 de junho de 2022

Josivan Garreto da Silva Presidente





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ata da 41ª (Quadragésima primeira) Sessão Ordinária no 3º (Terceiro) Descodo legislativo da 16ª (Décima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Estado do Maranhão, realizada dia 20 de junho de 2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (2022) do ano do Senhor Jesus Cristo, no prédio situado Av. Eram Almeida, SN, 1º (primeiro) Cep Nº 65510-000, Mata Roma - MA precisamente às 9h18min, sob a presidência do vereador Josivan Garreto da Silva, presentes os vereadores: Caumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Texeira, Pedro Augusto dos Santos Moura e Tiago Sousa Monteles. comprovada a existência de "quórum" suficiente para abertura dos trabalhos. O Sr. Pesidente autorizou o secretário Javé Lima fazer a leitura da ata de 13 de junho de aprovada com ressalvas. Fez uso da palavra no pequeno expediente o **Ereador Franciogildo Mendes Garreto para explicar o porquê de ter pedido vista ao de lei Nº 01/2022 de autoria da Casa Legislativa. Fez a leitura completa da cativa do referido pedido de visto. Após a leitura comunicou aos parlamentares seu voto ao projeto de lei Nº 01/2022 de autoria do legislativo que trata sobre sespender os prazos à validade do concurso e seletivo é contra. Fez uso da palavra pequeno expediente o vereador Claumir Diniz Rego para dizer que seu voto é a pela aprovação do projeto de lei 01/2022 de autoria da casa legislativa. Explicou que tal projeto está apenas neutralizando o período pandêmico, beneficiando assim aquele fez o concurso, que estudou e passou. Na Mesa Diretora o presidente Josivan Garreto da Silva disse que ouviu a leitura da justificativa do pedido de visto do vereador Franciogildo Mendes Garreto. Depois colocou em apreciação e votação a cativa do vereador Franciogildo Mendes Garreto, justificativa essa que detalha o de seu voto contrário ao projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Nº 2022. Após o resultado da votação da justificativa do vereador Franciogildo, na Mesa Diretora o Sr. Presidente continuou com a apreciação e votação do projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, fez a contabilidade dos votos do Projeto de Lei Nº 01/2022 de 01/2022 de 06 de junho de 2022 que "Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 Coronavirus) no qual foi aprovado por 06 (seis) votos a favor e 04 (quatro) votos contra. Continuando o Sr. Presidente na sessão do dia colocou em apreciação e votação em plenário o anexo I do Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022 no qual foi desaprovado por 06 (seis) votos contra e 03 (três) votos a favor. Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Claumir comunicou aos parlamentares e galeria que o Relatório da Comissão de Saúde da Câmara Municipal sobre as questões da falta de medicamentos e atendimentos nas

8

saúde dita quando se fez presente nesta casa legislativa não convenceu os membros desta casa. Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto explicou que houve uma pequena melhora na saúde deste município depois da visita realizada na saúde pelos parlamentares desta casa. Fez uso da palavra no pequeno expediente a vereadora Maria dos Remédios para dizer que não discorda do relatório e nem das visitas feita pela comissão, equipe competente. Depois a vereadora fez algumas perguntas aos membros desta comissão para tirar algumas dúvidas a respeito desse relatório. Em resposta a equipe da comissão responderam na íntegra. Explicou aos presentes que de modo algum discorda do relatório. A vereadora pediu em plenário a união de todos os vereadores para requerer ao Poder Executivo que possa trazer um endocrinologista, em virtude de no município terem muitas pessoas com problemas de diabetes, etc. Voltou a fazer uso da palavra no grande expediente o vereador Claumir para dizer que o relatório foi realizado juntamente com a equipe da comissão competente da casa legislativa e vereadores convidados. Relatório esse tanto por escrito e fotográfico para evitar barreiras impostas. Na Mesa Diretora o presidente Josivan Garreto da Silva colocou o "Relatório da Comissão de Saúde da Câmara Municipal sobre as questões da falta de medicamentos e atendimentos nas unidades de saúde na zona rural de Mata Roma" em votação no qual foi aprovado por unanimidade pelos vereadores da Casa Legislativa. Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Pedro Augusto para dizer que o real foco do relatório que trata da saúde realizada pelos parlamentares desta casa é ajudar na administração deste município. Agradeceu o apoio dos colegas vereadores pela votação deste relatório da comissão aprovado por unanimidade no pequeno expediente. Voltou a fazer uso no pequeno expediente o vereador Claumir Diniz Rego. Perguntou a mesa diretora o oficio Circular Nº 10/2022 de 13 de junho de 2022 protocolado pelo presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipal de Mata Roma - MA protocolado nesta casa. Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto da Silva de já comunicou aos vereadores presentes que todos os parlamentes desta casa estão convocados para participar dessa reunião cujo assunto na pauta desta reunião lá nesse sindicato é sobre "Precatórios do FUNDEB/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério" à ser realizada no dia 14 de junho de 2022 as 19h. Voltou fazer uso da oratória o vereador Claumir. Agradeceu o apoio dos colegas vereadores pela aprovação por unanimidade do relatório da comissão da saúde e que a Casa Legislativa encaminhe esse relatório aprovado por unanimidade à Secretaria Municipal de Saúde e ao Poder Executivo por meio de ofício para estes se inteirar dos problemas relatados nesse documento. No ínterim da palavra o vereador Claumir Diniz Rego disse aos parlamentares presentes na Sessão do Dia que no Regimento Interno rege a eleição da mesa diretora da camara de Mata Roma - MA de uma forma, entretanto a lei orgânica municipal rege de outra forma. Portanto solicitou a mesa diretora que seja colocado em discussão em plenário a respeito desse assunto que suma importância. No pequeno expediente usou a palavra o vereador Tiago Sousa Monteles para dizer que a eleição da Mesa Diretora seja feita obedecendo a Lei Orgânica. Fez uso da palavra no pequeno expediente a vereadora Miryan Mendes para dizer que o inciso no Regimento Interno da Casa Legislativa rege como proceder com a eleição da Mesa Diretora em cada biênio. Portanto que em seu ponto de vista, que seja feito de acordo com a lei orgânica. Fez uso da palavra no pequeno expediente novamente o vereador Pedro Augusto. Sugeriu que essa eleição seja realizada no dia 27 de junho de 2022. Fez uso da palavra no pequeno expediente à vereadora Maria Madalena para dizer que a eleição da casa seja obedecida a lei orgânica. Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Francisco das Chagas. Agradeceu todos os parlamentares pela aprovação do relatório da comissão que trata sobre a saúde. Quanto à eleição da Mesa Diretora, que seja discutido entre todos os parlamentares sobre esse assunto. Na Mesa

aprovação do relatório da comissão que trata sobre a saúde. Quanto à eleição da Mesa Diretora, que seja discutido entre todos os parlamentares sobre esse assunto. Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto da Silva disse que o plenário é soberano nas decisões. Na Mesa Diretora o primeiro secretário Javé Lima solicitou a Sr. Maria Noêmia, Assessora Jurídica da Casa Legislativa para dizer quais seriam os procedimentos cabíveis nessa questão da data da eleição da Mesa Diretora, em virtude que o Regimento Interno rege de uma forma e a Lei Orgânica Municipal de outra forma. Fez uso da palavra no pequeno expediente a assessora jurídica da casa Maria Noêmia. Respondeu ao questionamento do vereador Javé Lima para dizer que a eleição deverá ser feita obedecendo à Lei Orgânica Municipal. Diante dos fatos discutidos sobre a data da eleição da Mesa Diretora, o Sr. Presidente da Casa Legislativa de Mata Roma - MA Josivan Garreto da Silva colocou em apreciação e votação a escolha do dia e mês para ser realizada a eleição da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024 no qual foi aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (um) voto contra para que a sessão seja realizada no dia 27 de junho de 2022 obedecendo assim a Lei Orgânica Municipal conforme Art. 27° que diz: "A Eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-à obrigatoriamente na última Sessão Ordinária do mês de junho da sessão legislativa, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 01º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ás 09:00 horas". Depois da votação o senhor presidente Josivan Garreto da Silva abriu o Grande Expediente, encaminhou para a Comissão de Orçamento e Fiscalização o Projeto de Lei Nº 01/2022 de autoria do Poder Executivo que " Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências - LDO 2023". Em seguida o presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Javé Ferreira da Costa Lima assinou o termo de remessa da LDO na sessão do dia. Em seguida foi feito um acordo entre os parlamentares na sessão do dia que será realizado uma sessão extraordinária na sexta feira 24 de junho de 2022 com intuito de tratar sobre esse projeto de lei Nº 01/2022 - LDO 2023. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e deu por encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada a Ata vai pelo presidente e secretário assinada

John J. Luch Jourts





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 - Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

SESSÃO ORDINÁRIA LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

Vereadores	Presença Assinaturas
Claumir Diniz Rego	Presença Assinaturas
Fernando Antônio Alves Nascimento	Jaumn Jun 7
Franciogildo Mendes Garreto	Degrando U. Mozai
Francisco das Chagas Oliveira Alves	franciagildo M. Jami
Javé Ferreira da Costa Lima	J= das Chagas O. Allo
Maria dos Remédios Martins da Silva	Ma des Remedes lote los
Maria Madalena Alves da Costa	Martins da Silea
Miryan Mendes Teixeira	Maria Madalena Ohres da Costa
Pedro Augusto dos Santos Moura	Mary au Cendes Exiter
Tiago Sousa Monteles	(Kidao aspisto
	Claumir Diniz Rego Fernando Antônio Alves Nascimento Franciogildo Mendes Garreto Francisco das Chagas Oliveira Alves Javé Ferreira da Costa Lima Maria dos Remédios Martins da Silva Maria Madalena Alves da Costa Miryan Mendes Teixeira Pedro Augusto dos Santos Moura

Verificado pelo secretário a lista de presença dos vereadores ficou comprovado a existência de "quórum" suficiente para abertura dos trabalhos, o senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Ordinária de 20 de junho de 2022 precisamente ás 09:40hs da manhã.

Josiyan Garreto da Silva
Presidente

Secretário

Mata Roma, MA 20 de junho de 2022

Josiyan Garreto da Silva
Presidente

Secretário





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

MURAL DE PUBLICAÇÃO DO LEGISLATIVO

Exercício 2022

Publicação № 30/2022. Átrio da Câmara Municipal de Mata Roma – MA

Mata Roma – MA 16 de setembro de 2022

A Câmara Municipal de Mata Roma – MA sob a presidência do vereador **Josivan Garreto da Silva** no uso de atribuições legais e de acordo com a lei vigente pública no Mural do Legislativo Municipal de Mata Roma - MA, no portal da transparência www.mataroma.ma.leg.br que a Câmara Municipal de Mata Roma – MA no uso de suas atribuições legais **PUBLICA**:

Que o Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022 de autoria do Poder Legislativo que trata sobre "Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)" foi aprovado por 06 (seis) votos a favor e 04 (quatro) votos contra na 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária realizada dia 20 de junho de 2022.

Esse projeto de lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022 de autoria do Poder Legislativo que trata sobre ""Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)" será encaminhada ao Poder Executivo Municipal desta municipalidade.

Após ser sancionada pelo Poder Executivo Municipal de Mata Roma – MA com sua respectiva numeração, essa lei terá seus efeitos, transmites legais, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica.

Josivan Garreto da Silva Presidente